



PROCESSO N.: 2019005779  
INTERESSADO: **DEPUTADO TALLES BARRETO E OUTROS**  
ASSUNTO: Concede Título Honorífico de Cidadão Goiano que  
especifica. (Desor. Geraldo Rodrigues do Nascimento).

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Talles Barreto e outros, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento.

O homenageado, originário de Manaus – AM, é formado em Administração, pela Universidade Federal do Pará em 1979. Além disso, graduou-se em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal em 1987. Antes de ingressar na Magistratura, exerceu cargos de chefia na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará, foi coordenador Regional Administrativo Substituto e chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Amazonas, e atuou ainda na Seção de Direitos e Deveres do Serviço de Legislação de Pessoal da Divisão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal em Brasília.

Posteriormente, no ano de 1992, conquistou a aprovação no concurso para Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, onde assumiu a titularidade da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, na qual permaneceu até sua posse como desembargador. Antes disso, foi convidado para atuar no 2º grau em diversas oportunidades.

Ademais, o projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução n. 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fl. 04).



Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

*“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 918, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.*

*Concede título de cidadania que específica.*

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica concedido a GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de Outubro de 2019.

  
DEPUTADO DR. ANTONIO

Relator